Agenda do Congresso Nacional: 21 a 25 de setembro de 2026

21.09.2026 6 minutos de leitura

Profissionais relacionados

André Macedo de Oliveira

Giovani Menicucci

Isabel Nogueira

Áreas relacionadas

Relações Governamentais

Com o início da corrida eleitoral em 16 de agosto de 2026, os parlamentares estão fora de Brasília conduzindo suas campanhas estaduais. Diante do natural esvaziamento das pautas do Plenário e das comissões do Congresso Nacional durante o período eleitoral, o time de Relações Governamentais do BMA Brasília aproveita para apresentar algumas das matérias de destaque do último ano que devem ser apreciadas na próxima legislatura.

Confira abaixo o resumo destes projetos, organizados de acordo com as diferentes áreas de prática atendidas pelo BMA:

- **Solução de Conflitos:** PL 4/2025;
- **Energia:** PL 3220/2019;
- **Confira as novas proposições**
- **Notícias da semana anterior**

Solução de Conflitos

PL 4/2025 – Novo Código Civil

Dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata.

- **Entenda a proposta:**
  O PL nº 4/2025 promove uma ampla atualização do Código Civil e de legislações correlatas, alcançando temas como contratos, responsabilidade civil, direito empresarial, família, sucessões, e relações jurídicas digitais. Entre as mudanças propostas estão novas regras para contratos empresariais e digitais, responsabilidade por danos, relações societárias e garantias, além da disciplina de patrimônio e herança digitais, inteligência artificial, plataformas digitais e atos notariais eletrônicos. O texto também modifica de forma relevante as regras aplicáveis às relações familiares e sucessórias.
  Do ponto de vista jurídico, a dimensão da reforma poderá produzir efeitos transversais sobre relações civis e empresariais. Destacam-se a maior diferenciação dos contratos empresariais paritários, novas regras de responsabilidade civil, modernização da disciplina de sociedades limitadas e garantias, regulamentação de serviços e contratos digitais e a criação de um Livro específico de Direito Civil Digital. A Lei entrará em vigor após 365 dias.
  A proposta reproduz o anteprojeto elaborado pela Comissão de Juristas responsável pela revisão e atualização do Código Civil, instalada no

Senado em agosto de 2023 e presidida pelo Ministro Luis Felipe Salomão, do STJ. Segundo a justificação, o grupo trabalhou por oito meses e apresentou ao Senado, em abril de 2024, proposta de modificação ou revogação de 897 artigos e inclusão de cerca de 300 novos dispositivos, buscando atualizar o Código às transformações sociais, econômicas e tecnológicas.

- **Próximos passos na tramitação:**
  A matéria foi o foco de debates e audiências públicas por vários meses no Senado Federal, atual casa de deliberação do projeto. Agora, aguarda-se o relatório da Comissão Temporária. Após apreciação na comissão, o projeto segue para deliberação no plenário e, em caso de aprovação, segue para análise na Câmara dos Deputados.

Energia

PL 3220/2019

Dispõe sobre o compartilhamento de infraestrutura física aérea de titularidade de prestadoras de serviços de distribuição de energia elétrica com prestadoras de serviços de telecomunicações, altera a Lei nº 9.427/1996, a Lei nº 9.472/1997, e a Lei nº 14.947/2024, e dá outras providências.

- **Entenda a proposta:**
  O PL nº 3.220/2019 estabelece um novo marco para o compartilhamento da infraestrutura aérea das distribuidoras de energia elétrica, especialmente postes, por prestadoras de serviços de telecomunicações. O texto atribui à Aneel a definição de parâmetros econômicos, operacionais e de segurança, inclusive do valor máximo cobrado pelo compartilhamento, enquanto a Anatel fica responsável por parâmetros técnicos complementares, pela isonomia de acesso e pelo estímulo à concorrência entre prestadoras. A proposta também admite a cessão a terceiros da exploração comercial da infraestrutura, preservando a responsabilidade da distribuidora perante usuários e reguladores.
  Do ponto de vista jurídico, o projeto cria regras específicas para regularização das redes existentes, com prazo geral de cinco anos, prorrogável nas hipóteses previstas no texto, e estabelece mecanismos de combate à ocupação clandestina. Prestadoras que regularizarem determinadas ocupações irregulares no período previsto poderão ter suspensas as sanções administrativas, sem prejuízo da adequação técnica e do pagamento pelo uso da infraestrutura. A ocupação intencional sem contrato poderá, em determinadas condições, configurar infração grave e resultar em caducidade da outorga de telecomunicações. O modelo tende, portanto, a ampliar a segurança regulatória e a responsabilização dos agentes envolvidos no compartilhamento dos postes.

- **Próximos passos na tramitação:**
  Já aprovada no Senado Federal, a matéria está em regime de urgência, portanto, receberá parecer das comissões (ainda não designadas) no momento de deliberação no Plenário. Se aprovada sem alterações, vai à

sanção. Caso o texto seja alterado, a matéria retorna ao Senado para revisão.

Confira as novas proposições

- **PL 5397/2026:** Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para instituir a atualização anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos valores das tabelas de redução do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas.

Notícias da semana anterior

CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Projeto estende a institutos estaduais de pesquisa agropecuária a isenção de taxas já concedida à Embrapa

SENADO FEDERAL

- Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos é sancionada

AGRONEGÓCIO

- PORTARIA SPA/MAPA Nº 376, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026: Dispõe sobre a atualização das cultivares indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático - ZARC para a cultura do milho 1ª safra, ano-safra 2026/2027.
- PORTARIA SPA/MAPA Nº 377, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026: Dispõe sobre a atualização das cultivares indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático - ZARC para a cultura do milho 2ª safra, ano-safra 2026/2027.
- PORTARIA MAPA Nº 951, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026: Institui a Rede de Acesso à Informação do Ministério da Agricultura e Pecuária e estabelece os procedimentos para tratamento dos pedidos de acesso à informação.
- PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.685, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026: Estabelece os requisitos fitossanitários para a importação de sementes de ervilhaca-peluda (Vicia villosa) produzidas na República da Argentina.
- PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.686, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026: Estabelece os requisitos fitossanitários para a importação de material propagativo de Liatris spp. produzido em qualquer origem.
- PORTARIA SPA/MAPA Nº 375, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026: Dispõe sobre a atualização das cultivares indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático - ZARC para a cultura da soja, ano-safra 2026/2027.
- Crise no STF ameaça deixar decisões importantes do agro em espera
- Contas públicas e falta de mão de obra desafiam crescimento do agronegócio
- Carne bovina: setor espera que UE reliste Brasil este ano e retome importações em 2027

- Petróleo tem nova baixa com expectativas de diplomacia EUA-Irã e exportações sauditas

TELECOMUNICAÇÕES

- Anatel bloqueia empresas que fizeram mais de 4 milhões de chamadas adulteradas

TRANSPORTES

- RESOLUÇÃO ANTT Nº 6.090, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026: Dispõe sobre a aplicação das disposições relativas ao Código Identificador da Operação de Transporte - CIOT, para fins do disposto nos §§ 15 e 16 do art. 7º da Lei nº 13.703, de 8 de agosto de 2018.
- ANTT amplia acompanhamento das rodovias concedidas com Verificadores Independentes
- ANTT inicia procedimentos para suspensão de empresas que descumprem o piso mínimo do frete
- Ministério dos Transportes apresenta na B3 carteira para reativar ferrovias ociosas e implantar terminais logísticos

› PROFISSIONAIS

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



André Macedo de Oliveira



Giovani Menicucci

Isabel Nogueira